



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS  
DIVISÃO DE INGRESSO**

**EDITAL N. 11/DAA/PROEN, de 09 de março 2015.**

**Retificado em 12 de março de 2015**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, através da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, torna público o Processo Seletivo de **TRANSFERÊNCIA INTERNA** para os **Cursos de Graduação**, nos Campi Aracaju, **Estância** e Lagarto para ingresso no primeiro semestre letivo de 2015.

**1. INSCRIÇÃO**

**1.1 Período: 16 de março a 17 de abril de 2015.**

**1.2 Locais:**

**1.2.1** As Inscrições devem ser realizadas na Coordenadoria de Registro Escolar (CRE) de cada respectivo Campus:

**Campus Aracaju:** Avenida Gentil Tavares da Mota, 1166, Bairro Getúlio Vargas – Aracaju/ Sergipe - Tel: (79) 3711-3107/3711-3176.

**Campus Estância:** Rua Café Filho Nº260 - Bairro Cidade Nova - Estância / Sergipe- TEL: (79) 9902-1232/3711-3176.

**Campus Lagarto:** Rodovia Lourival Baptista s/n – Povoado Carro Quebrado – Lagarto /SE - Tel.: 3321-1509 - 3321-1512 - 3711-3176.

**1.3 Requisitos:**

**1.3.1** Somente poderão concorrer às vagas existentes os candidatos que atenderem às seguintes condições:

**1.3.2** Estiver regularmente matriculado em um dos Cursos de Graduação do IFS;

**1.3.3** Ter concluído o primeiro semestre letivo do Curso de origem, com aprovação em todas as disciplinas.

**1.4. Documentação:**

a) Cópia do RG;

b) Histórico Escolar Parcial do curso de origem (original);

c) Comprovante de Matrícula ou de Trancamento de Matrícula;

d) Cópia dos Programas das Disciplinas Cursadas, com carimbo do Setor competente;

e) Requerimento de Inscrição (anexo I).

**2. DAS VAGAS**

**2.1** Serão ofertadas ~~164 (cento e sessenta e quatro)~~ **170 (cento e setenta)** vagas, distribuídas da seguinte forma:

CAMPUS	CURSO	TURNO	VAGAS	PERÍODO
ARACAJU	TECNOLOGIA EM GESTÃO DE TURISMO	MATUTINO	05	2º
			06	3º
			07	4º
			07	5º
	TECNOLOGIA EM SANEAMENTO	MATUTINO	05	3º
			05	5º

	AMBIENTAL	NOTURNO	05	2°
			05	4°
	LICENCIATURA EM QUÍMICA	VESPERTINO	03	3°
			03	4°
			03	5°
			03	6°
	LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	MATUTINO	05	6°
			05	8°
		VESPERTINO	05	4°
			05	5°
	05		7°	
		<b>ESTÂNCIA</b>	<b>BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL</b>	<b>VESPERTINO</b>
LAGARTO	BACHARELADO EM SISTEMA DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	02	2°
			03	3°
			07	4°
			07	5°
			08	6°
	LICENCIATURA EM FÍSICA	DIURNO	06	2°
			10	3°
			11	4°
			10	5°
			11	6°
	TECNÓLOGO EM AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	NOTURNO	01	2°
			03	3°
			03	4°

### 3. DA SELEÇÃO

**3.1** A transferência de alunos estará condicionada ao total de vagas previstas no item 2 deste Edital;

**3.2** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando-se a maior compatibilidade curricular entre o Curso de origem e o pleiteado;

**3.3** Não serão concedidas transferências internas para o primeiro período/módulo dos cursos;

**3.4** Em caso de empate terá direito à transferência interna o candidato que apresentar a maior Média Geral registrada no Histórico Escolar;

**3.5** Persistindo o empate, terá direito à transferência interna o candidato que possuir maior idade.

### 4. DO RESULTADO

**4.1** O resultado será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/processoseletivo](http://www.ifs.edu.br/processoseletivo) em **15 de maio 2015**, após as 17h;

**4.2** Não serão fornecidos resultados por telefone.

### 5. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

**5.1** A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá nos período de **18 a 19 de maio de 2015** no horário das 8h às 11h e das 14h às 17h, na Coordenadoria de Registro Escolar – CRE do Campus para o qual foi selecionado;

**5.2** O DAA/PROEN/IFS se reserva ao direito de cancelar a vaga concedida caso o interessado selecionado não compareça para matrícula na data prevista neste edital.

### 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1** A documentação do aluno contemplado com a transferência interna deverá ser migrada do Curso de origem para o novo Curso;

**6.2** O candidato que não obtiver sua solicitação deferida poderá retirar a documentação, no Campus para o qual fez inscrição, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do resultado; Após este prazo a documentação será triturada;

**6.3** Serão automaticamente indeferidos os requerimentos que não atenderem integralmente ao disposto neste Edital;

**6.4** Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento;

**6.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino em articulação com o DAA.

**Alberto Acirole Bomfim**  
Pró-Reitor de Ensino

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor

ANEXO I



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO – TRANSFERÊNCIA INTERNA GRADUAÇÃO - EDITAL N.: \_\_\_\_\_**

NOME:

ENDEREÇO:

Nº:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

TELEFONE:

RG:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

UF:

CPF:

e-MAIL:

CURSO DE ORIGEM:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

Fotocópia do RG  
Cursadas

Cópia dos Programas das Disciplinas

Fotocópia do Histórico Escolar Parcial do curso de origem

Declaração de Matrícula ou Trancamento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Requerente



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS

**RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO – TRANSFERÊNCIA INTERNA GRADUAÇÃO**

CANDIDATO:

EDITAL:

CURSO PRETENDIDO:

DOCUMENTOS ANEXADOS:

Fotocópia do RG  
Cursadas

Cópia dos Programas das Disciplinas

Fotocópia do Histórico Escolar Parcial do curso de origem

Declaração de Matrícula ou Trancamento

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) servidor(a)/IFS